



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conselho Estadual
de Saúde de Goiás
Fiscalizando para melhorar o SUS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/2013-CES-GO

*Dispõe sobre a Programação Anual da
Coordenação Estadual de Controle de
Hepatites Virais (PAS 2013).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda o Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003, bem como o estabelecido no Regimento Interno, deste Conselho e, **considerando:**

1. A solicitação da Coordenação de Hepatites Virais e Gerência Especial de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis, por meio do Memorando nº 202/2013-GVEDT/SUVISA/SES-GO, para apreciar e deliberar sobre a Programação Anual da Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais (PAS 2013);
2. O que dispõe a Lei 8.142, 1990 sobre a participação da comunidade e da transferência de recursos financeiros intergovernamentais;
3. O disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1.994 estabelece a aprovação dos conselhos de saúde para a movimentação de recursos oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde e a vedação de aplicações sem a devida aprovação do Plano de Saúde pelos respectivos conselhos de saúde; O disposto na Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009;
4. O disposto na Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007;
5. O Plano Estadual de Saúde 2012 – 2015, em suas Diretrizes de nº 3; 13 e nº 14, expressa a inserção de objetivos metas para vincular a proposta em tela;

Av. Tocantins N.º 311 – 2º andar – Centro. Fone/Fax 3201-4254 e 3201-4255/4260
E-mail – conselhosaudegoias@gmail.com

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE

6. Que na Programação Anual de Saude 2013 estão previstos objetivos, metas, ações e recursos inerentes à Controle das Hepatites Virais;
7. Parecer, favorável à aprovação, do Conselheiro Gerinaldo Teodoro de Assunção;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Programação Anual da Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais (PAS 2013);

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saude a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.



Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Portaria nº 276/2013-GAB-SES/SESGO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

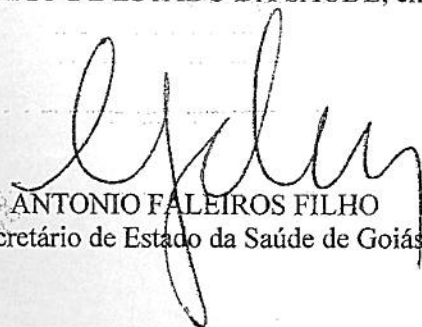
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº.013/2013, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a Programação Anual da Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais (PAS 2013).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Dezembro de 2013.


ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Ais/1826/GAB-SES